



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
VICENTE MORO		RN
ASSUNTO:		
Denúncia de irregularidades Administrativas na Associação Potiguar de Educação e Cultura - RN		
RELATOR: SR. CONS. Lafayette Ponde		
PARECER Nº 5-11/88	CÂMARA ou COMISSÃO C L N	APROVADO EM: 09/06/88
		PROCESSO Nº. 23001.000632/87-20
I-RELATÓRIO		
<p>O Prof. Vicente Moro, ex-diretor da Faculdade de Administração, Ciências Econômicas e Contábeis, mantida pela Associação Potiguar de Educação e Cultura (APEC) representou contra o Diretor-Presidente desta Associação mantenedora, atribuindo-lhe a prática de "inúmeras irregularidades de natureza administrativa, com implicações fiscais, em evidente desrespeito aos mais elementares princípios de administração" (sic).</p>		
Tais são as irregularidades alegadas:		
<ul style="list-style-type: none">- ter exonerado o denunciante de sua função de Diretor, mediante "rescisão contratual sem justa causa";- ter interferido na realização de recente concurso para o provimento da função de Professor da instituição, mediante publicação de um <u>aviso</u>, com o velado objetivo de "atrapalhar negociações" (sic) e contra o disposto no inciso V do artigo 12 do regimento escolar;- ter o denunciado agido contra "a tradição existente entre a IES e os alunos, no que diz respeito ao sistema de cobrança da anuidade, bem como a antecipação de receita" (sic); e fixado "novo valor para a 1- semestralidade de 1987, não cumprindo, desta forma, a decisão do CEE, ainda		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

em vigor" (sic) ;

- interferir o denunciado em atividade própria da Faculdade, como o terá feito quando, ainda o denunciante no exercício da Diretoria, "apresentou o novo Diretor da Faculdade, indicando já os novos chefes de Departamento, sem ter havido a eleição para escolha da lista tríplice pelos membros dos respectivos departamentos" (sic).

Ouvido a respeito, informou o denunciado:

- que o denunciante foi substituído pelo Prof. Laercio Segundo de Oliveira, na conformidade do artigo 7, III do regimento;
- que a denúncia não especifica as arguidas irregularidades;
- que o concurso foi realizado com a participação do Conselho Departamental e que, o alegado aviso, foi assinado pelos Chefes dos Departamentos interessados, com a so notícia dos requisitos de inscrição e demais elementos informativos sobre o mesmo concurso (aviso anexado a fl. 20);
- que, em relação as anuidades, sua cobrança foi efetivada com base na Resolução do CFE, que deu provimento ao recurso interposto da alegada decisão do CEE (Parecer do CFE-CENE 633/87 no processo 23001.000513/87-31 anexado a fl. 90).

A Assessoria do Conselho oficia as fls. 58/60:

"O Prof. Vicente Moro dirige-se a este Colegiado para dar conhecimento de "serias irregularidades administrativas, fiscais e acadêmicas praticadas pelo Diretor-Presidente da Associação' Potiguar de Educação e Cultura - APEC, mantenedora da Faculdade de Administração, Ciências Econômicas e Contábeis". O signatário da denúncia foi Diretor e Sócio-Fundador da APEC.

As irregularidades apontadas são as seguintes:

- em 10.02.87 o informante foi afastado, pelo Sr. Paulo' Vasconcelos, da direção da Faculdade, quando seu 2º mandato so terminaria em 19/01/89 (Doc.01), pois que em 20/01/85 foram reconduzidos ele, como Diretor, (mandato de 4 anos, a partir de 20/01/85 e ate 19/01/89) e o Professor Alexandre Mogno de Siqueira Marinho, co

mo Vice-Diretor.

- em fins de março do corrente ano foram as aulas paralizadas pelos professores por estarem sem diretor que defendesse seus interesses, estendendo-se de 29/03/87 a 10 e 02/04/87 (Doc.02 e 03) a interrupção das atividades escolares;

- em 07/03/87 a APEC comunicou que haveria um "Concurso para Professores de Nível Superior"¹, contrariando o disposto no inciso V do art. 5º, e o inciso X do artigo 8º e o inciso V do artigo 12 do Regimento da Faculdade, a qual cabe recrutar seus professores e não a mantenedora (Doc. 04);

pela Comunicação 01/87, (doc 05), firmada pelo Diretor da Faculdade e também Diretor - Presidente da Mantenedora(APEC) houve "desconsideração da tradição existente" quanto ao sistema de cobrança de anuidades (antecipação da receita com pagamento de 70, 7% da 1ª semestralidade no início de cada semestre) . A tradição a que o informante se refere era a de o pagamento ser feito em 6(seis) parcelas mas ocorre que o Ministro da Educação autorizou fosse feita, quanto à 1ª. semestralidade/87 em 4(quatro) parcelas, conforme Portaria MEC nº 5/87.

- a APEC " tentou" aplicar os reajustes sobre o valor da 2- semestralidade/ 1986 inclusive os 15% a serem negociados com os alunos, tendo havido recurso dos alunos (Doc.08). O Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, manifestou-se favoravelmente à reclamação dos alunos (Doc 08) . A APEC recorreu para o CFE sem cumprir a decisão do CEE/RN.

- foram apresentados a este Colegiado, cartas- cõnsul - ta para os cursos : de Tecnologia em Processamento de Dados (Proc. 23027. 000938/86), Tecnólogo em Executivo Comercial(Processo nº 23027.000939/86-80) e Turismo (Processo nº 23027.000940/86 - 68).

- antes mesmo de assumir o cargo de Diretor da Faculdade, que é o Diretor -Presidente da Mantenedora já " vinha atuando como se fosse o Diretor da Faculdade de Direito " e se apresentou como novo Diretor da Faculdade e indicando já os novos chefes de Departamento, sem ter havido sequer a eleição para a escolha da lista tríplice pelos membros dos respectivos departamentos, contrariando o disposto no artigo II, do Regimento da Faculdade"

Justifica-se o Professor Vicente Moro, ao apresentar esta denúncia, alegando estar interessado no funcionamento regular da Faculdade e na expectativa de que " aquela IES poderá ser dirimir da irracionalidade administrativa e acadêmica a que vem sendo submetido".

A. Fls. 008/014 consta ofício do Professor Vicente Moro endereçado ao Delegado da Receita Federal em Natal. RN, datada de 13.05.87 em que diz:

- ter sido adquirido uma casa na Av. Floriano Peixoto, 239, Petrópolis, Natal , RN, pela APEC para residência de família - res do Sr. Paulo Vasconcelos de Paula (fls 010).

- compra de equipamentos de informática à COBRA; o equipamento foi entregue a empresa de confecções MATIAS E FILHO LTDA (sem comprovação) ;

- compra de passagens aéreas para pessoas da família (sem comprovação);

- relação de contas-correntes e a indagação de a quem são debitados os juros das contas (fls 010/011);

- compra de apartamento no Edifício Varandas do Atlântico (av. Café Filho), destinado à família e a residência do Sr. Paulo Vasconcelos de Paula (documento indicado como comprovante é o Documento nº 3 não se refere ao assunto);

- aquisição de carro, de apartamento do Edifício Parque das Mangueiras para residência de familiares e de uma casa residencial na Av. Afonso Pena, 1063 (sem comprovante)

- retirada de importância, em junho e julho de 1986 em 30.09.86 em benefício próprio (sem comprovante);

- comprovante, pelo Doc. nº 5(?) de Folha Complementar ou " Caixa Especial". "

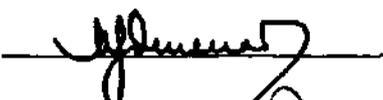
II - VOTO DO RELATOR

Em face das informações do denunciado, Vota o Relator pelo arquivamento do processo, no qual , aliás, não se configura situação que justifique a aplicação do artigo 48 da Lei nº 5.540.

II - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões em de abril de 1988

 Presidente
 Relator


IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 05 de 06 de 1988

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)